

De: [Ivanildo Da Silva Cerqueira](mailto:Ivanildo.Da.Silva.Cerqueira@cfq.org.br)
Para: cfq@cfq.org.br
Cc: licitacao@cfq.org.br; [Ivanildo Da Silva Cerqueira](mailto:Ivanildo.Da.Silva.Cerqueira@cfq.org.br)
Assunto: CL_EVE_PE Nº 01/2019 - CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA/DF - SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO
Data: quarta-feira, 15 de maio de 2019 16:37:16
Anexos: [image001.png](#)

Prezados, boa tarde.

A VOETUR PROMOÇÕES E EVENTOS, interessada no certame em questão, vem por meio desse, de acordo com o **Item 4.3** do Edital, solicitar esclarecimento.

Por oportuno, ressalto que os pedidos que seguem são necessários para que fiquem claros os pontos questionados, pois da forma em que se encontram provocam insegurança jurídica, financeira e técnica às LICITANTES na elaboração de suas propostas, bem como outras informações pertinentes para a oferta de melhor preço.

1. **Qual o prazo para Reembolso das passagens emitidas e não utilizadas?**
2. Será obrigatória a apresentação de Faturas das Cia Aéreas, juntamente com as Faturas da Agência?
3. **A Agencia Contratada terá que fazer o repasse dos incentivos recebidos das Companhias aéreas?**
4. O item 8.7 do Edital, trata sobre o critério de desempate, conforme transcrito abaixo:

“8.7 Quando ocorrer empate na fase de propostas serão observados os critérios de desempate a seguir:

8.7.1 Se houver lances de ME/EPP e demais empresas constituídas sob outras formas, o próprio sistema realizará o desempate;

8.7.2 Permanecendo o empate, o desempate ocorrerá por meio de sorteio presencial”.

Diante do exposto acima, questionamos: Ocorrendo empate e **ausência de lances**, Será aplicado o CRITÉRIO DE DESEMPATE, **conforme art. 3º, parágrafo 2º, inciso V da Lei 8666/93**? Será aplicado SORTEIO, conforme art. 45 da Lei 8666/93?

Atenciosamente,

Ivanildo Cerqueira Analista de Licitação Pleno	+55 61 2106 6433	GRUPO VOETUR	www.voetur.com.br Logística Turismo Consolidadora Operadora Eventos Locadora Marina Tecnologia
---	-------------------------	--------------------------------	--